

LEI Nº: 412 de 26 de Fevereiro de 1993.

"Autoriza Concessão de Bolsa de Estudos."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes legais, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder bolsa de estudos integral de 3.º grau, ao Universitário Claudinei José dos Santos, deficiente físico.

Art. 2.º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de Cruzeiros), cuja classificação e recursos serão especificados em decreto.

Legislação

195

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Rio Abaixo, 26 de Fevereiro de 1993.  
Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 26 dias do mês de fevereiro de 1993.  
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.